



**Decreto N° 16 - de 10 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 835, 04 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003-200 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	550,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	550,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	550,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	550,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>550,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 10 de Fevereiro de 2021

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63